

PROJETO DE LEI

01-0070/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0070/2002 DE 05/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

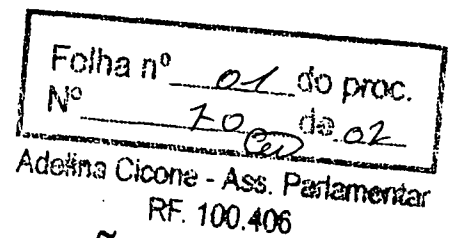
E M E N T A:

"DENOMINA TRAVESSA PEDRO JOSÉ RODRIGUES, O LOGRADOURO
EXISTENTE ENTRE AS RUAS MARUJAL E FIDENZA - CHÁCARA
SANTA MARIA - CADLOS 312851"

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO





Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01-0070/2002

1445h.

CMSF - ATM

-26-Feb-2002-14:09-00240F

PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02

PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02

PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02
PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02
PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02
PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02

PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02

PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02
PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02
PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02
PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02

PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02
PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02
PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02
PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02

PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02
PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02
PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02
PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02

PROPOSTA DE LEI Nº 11.111/02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) em(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº <u>2 a 8</u> e folha de informação sob nº
<u>09</u> <u>11/03/02</u> a <u>10</u>

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 7000 de 02
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O homenageado PEDRO JOSÉ RODRIGUES, morador ilustre do Bairro de Vila Clementino. Começou trabalhar muito cedo. Aos 12 anos, deixou o futebol, a bicicleta e outras brincadeiras de sua idade para ajudar seus pais. Começou com office-boy no Laboratório Bristol. Fez carreira até assumir o cargo de Propagandista de Produtos Médicos. Após 35 anos de empresa, resolveu ingressar no funcionalismo público.

Trabalho por 10 anos na Administração Regional de Vila Mariana. Sua prioridade sempre foi proporcionar a comunidade local, uma forma de vida melhor. Na Vila Clementino, constituiu sua família. Casou-se com a Sra. Lourdes Benhame. Dessa união onde o amor, respeito e companheirismo sempre estiveram presentes, teve 03 filhos. Seus filhos eram o maior presente que Deus poderia ter dado. A família sempre foi seu alicerce, seu ponto de partida e seu porto seguro.

Católico por herança de família e ideologia de vida. Faleceu aos 65, quando ainda trabalhava no Instituto de Pesos e Medidas, deixando uma lacuna impreenchível na vida de todos os amigos e familiares. Essa Propositura irá registrar a admiração que toda a família, amigos e vizinhança sempre tiveram por esse exemplar cidadão.


Antônio Carlos Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Denomina **TRAVESSA**
PEDRO JOSÉ RODRIGUES, o
logradouro existente entre as Ruas
Marujal e Fidenza – Chácara Santa
Maria – CADLOG 312851

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "TRAVESSA
PEDRO JOSÉ RODRIGUES", o logradouro público
existente entre as Ruas Marujal e Fidenza – Chácara Santa
Maria – Campo Limpo – CADLOG 312851.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 04 do proc.
Nº 70 de 62
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O homenageado PEDRO JOSÉ RODRIGUES, morador ilustre do Bairro de Vila Clementino. Começou trabalhar muito cedo. Aos 12 anos, deixou o futebol, a bicicleta e outras brincadeiras de sua idade para ajudar seus pais. Começou com office-boy no Laboratório Bristol. Fez carreira até assumir o cargo de Propagandista de Produtos Médicos. Após 35 anos de empresa, resolveu ingressar no funcionalismo público.

Trabalho por 10 anos na Administração Regional de Vila Mariana. Sua prioridade sempre foi proporcionar a comunidade local, uma forma de vida melhor. Na Vila Clementino, constituiu sua família. Casou-se com a Sra. Lourdes Benhame. Dessa união onde o amor, respeito e companheirismo sempre estiveram presentes, teve 03 filhos. Seus filhos eram o maior presente que Deus poderia ter dado. A família sempre foi seu alicerce, seu ponto de partida e seu porto seguro.

Católico por herança de família e ideologia de vida. Faleceu aos 65, quando ainda trabalhava no Instituto de Pesos e Medidas, deixando uma lacuna impreenchível na vida de todos os amigos e familiares. Essa Propositura irá registrar a admiração que toda a família, amigos e vizinhança sempre tiveram por esse exemplar cidadão.


Antonio Carlos Rodrigues

Morava - Vila Clementino

Era comerciante e Presi/
da S. A. U. Clementino

Casa espérta cruaças
cruentes

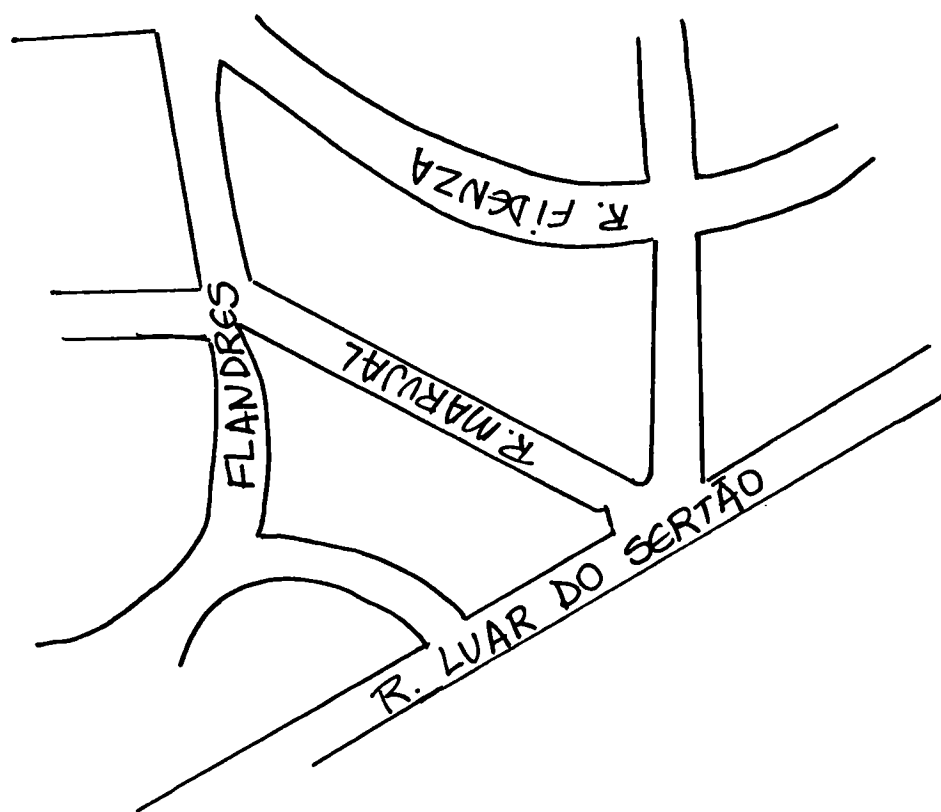
Filho Juiz de Direito

- Eng. ~~José~~ IPeM

- Fernando log

CHACARA STA. MARIA

CAD. LOG. 312851



EMBU

Córrego Vão Velho
CHÁCARA JUBIABÁ

Embu
Itapecerica da Serra

CHÁCARA SANTA MARIA

CAPÃO REDONDO

JD. DINIZ

JD. VALO VELHO

JARDIM HITOSHI

JARDIM ÂNGELA

ITAPECERICA DA SERRA

CHÁCARA SÃO JORGE

CHAC. RECREIO PRIMAVERA

JD. CINIRA

dos Pinheiros

mesopotânia

R. Grete

R. Macedônia

Macedônia

Grécia

ATENÇÃO: MÃO DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS. VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § 1º DA LEI Nº 9.610 DE 19/02/2016.

guia mapograf. 2002

Pag = 309



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 01-70

de 20 02 20 03 02

(a) Adelina

Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-03-02

IV
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

20/ 3 02

Breno Garbim
BRENO GARBELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/3/02 às 18:50 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar

A. Totto

Sala da Comissão de Justiça
Em 26 de março de 2002

[Handwritten signature]
Presidente

AGILV OICANI
Indeterminado

SE GUE.....juntado nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 25 / 3 / 02

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0070/2002, de minha autoria:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Travessa Pedro José Rodrigues) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0070/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 06, 07 e 08 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 26 / 3 / 02

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG.
Em 26/03/02
Às 14,25 horas.

ORLANDO SOUZA MENDES
Assistente de Chefe Técnica

Srª Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

26/03/02

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

26/03/02

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE
documento
publicado
Em 03/04/02

ORLANDO SOUZA MENDES
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº 11
70 2002
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assessoria da Chefia Técnica

São Paulo, 27 de março de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0152/2002

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 70/2002, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Travessa Pedro José Rodrigues, o logradouro existente entre as Ruas Marujal e Fidenza - Chácara Santa Maria - CADLOG 312851, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios, por meio de CASE/SEHAB, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 70/2002 de fls. 01, dos croquis de fls. 06/08 e do despacho da comissão solicitante de fls. 10.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Hélio Bicudo
Digníssimo Prefeito em exercício do Município de São Paulo.

JCSS/krms



12
70
do pres.
de 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de março de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 152/2002, de 27/03/2002, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 70/2002, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

TLV/ATL
SGM/ATL
RECEBIDO

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 70/2002 de fls. 01, dos croquis de fls. 06/08 e do despacho da comissão solicitante de fls. 10.

SGM/ATL
28/03/02
MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de os

(a)

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/04/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/04/02 às 13h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado 1

sob folha nº 1142612

Em 02 2502

(a) **Carlos Roberto da Silva**
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº	47#	do
Processo	002#	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 00130		

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 02 de maio de 2002

Ofício A. J. L. nº

236/02

Ref. Of. nº 18/Leg.3/0152/2002
Processo nº 2002-0.067.877-5

15 - DOCREC
15-0275/2002

RECEBIDO NA ATM
Em 2 / 5 / 02
Às 15:15 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 70/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Travessa Pedro José Rodrigues o logradouro existente entre as Ruas Marujal e Fidenza – Chácara Santa Maria – CODLOG 312851.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MGV/sff
Resp 70-02

À LEG 3

Em 02/05/02

[Signature]

BRENO GANDELMAN

Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

Em 02/05/02

Às 17 h.

[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 02/05/2002

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/05/02 às 18:24h

[Signature]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



CÓPIA

Folha n.º 09
n.º 2002-0.067.812

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

QUELY FERRAZ DE FREITAS
SGM/ATL

Folha nº 158/02
Processo 7008
Carlos Roberto Silva
Reg. 11134

do memº ATL

nº 374

Folha de informação nº 05
em 22 / 03 / 02 (a) *11134*

Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H 106

P.H.1

Sr. Diretor

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 01-0070/02 de autoria do vereador (a) Antonio Carlos Rodrigues que pretende denominar logradouro da cidade do São Paulo, homenageando "Pedro José Rodrigues".

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana. Nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo dos motivos que embasem e fontes de referência" bem como cópia do Atestado de Óbito ou publicação na imprensa. (Decreto 27.568/88, artigo 17 § 1º e 2º).

A justificativa apresentada sob fl.03 não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado durante a sua vida. Portanto não encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possa referendar a homenagem.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que o mesmo possa fazer a anexação de um histórico detalhado onde sejam destacadas as ações desenvolvidas pelo homenageado.

22/03/02

Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H 106

SGM/ATL/PREAO

Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

22/03/02

JAIME RODRIGUES
Diretor Div.Arquivo Histórico/DPH

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

SGM/PROTÓCOLO 26 MAR/2002 12:12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 10 do
CÓPIA
Processo nº 2002.0.061.844.5
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do mem ATL nº 373/02

folha de informação nº 3
em 20/03/2002 (a)

ILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha n.º 10 do Proc.
n.º 2002.0.061.844.5

SUELY FERRAZ DE FREITAS
SGM/ATL

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 70/ 2.002 MEMO A.T.L.: 373 / 2.002 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PS

TRES (V. STA MARIA-S AMA)

CODLOG: 31285-1

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV PEDRO JOSÉ RODRIGUES

HOMONÍMIA: NÃO

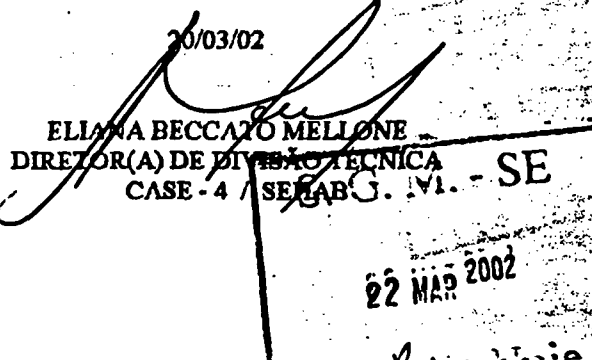
LOGR. CODLOG:

D) DADOS TÉCNICOS:

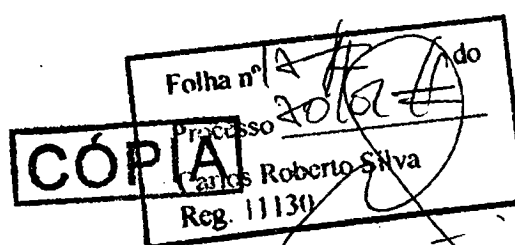
INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INÍCIO NA RUA FIDENZA E TERMINO NA RUA LUAR DO SERTÃO. (SETOR 181 - QUADRA: 020).
EM NOSSO CADASTRO CONSTA PARA O LOCAL PL. 177/1996.



MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

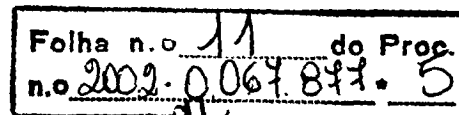


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Luiz
Luizilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 133

Ref.: Memo ATL nº.: **372/02**
Projeto de lei nº.: **070/02**
Denominação proposta: **Travessa Pedro José Rodrigues**



Suely
SUELY FERREZ DE FREITAS
SGMWATL

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Passagem Três**
- 2 - Codlog: **31.285-1**
- 3 - Distrito: **19º Capão Redondo**
- 4 - Início: **Rua Fidenza**
- 5 - Entre: **Rua Flandres e Rua Fidenza**
- 6 - Término: **Rua Luar do Sertão**
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **181**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **020**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº.: **17- B** Quadricula : **E -4**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 3 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

Carlene
CARLENE C. L. VALLE GARCIA
Assessora
SGMWATL

Luiz
RI-133, em 04.04.02

Luiz
Luizilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____, informação
rubricado _____, _____ 18.2.19
Em 17/5/02

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECEF 16-0514/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0070/2002

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, que visa denominar Travessa Pedro José Rodrigues, o logradouro público existente entre as ruas Marujal e Fidenza, Chácara Santa Maria, Distrito de Campo Limpo, Codlog 312851.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista que o Executivo sugeriu outra descrição para o logradouro, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /02 AO PROJETO DE LEI Nº 0070/02

Denomina Travessa Pedro José Rodrigues, o logradouro público situado na Chácara Santa Maria, Distrito de Campo Limpo.

pl0070-02

17 - RELCOM
17-1214/2002



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º Fica denominado Travessa Pedro José Rodrigues, o logradouro público conhecido por passagem três (Codlog. 31285-1), com início na Rua Fidenza e término na Rua Luar do Sertão, situado na Chácara Santa Maria, Distrito de Campo Limpo (Setor 181, Quadra: 020).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15.5.02

pl0070-02

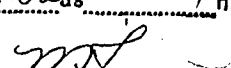
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

o 12/5/02


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

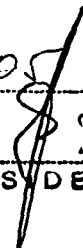
Em 17-05-02 às 14 h.


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

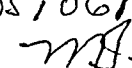
AO NOBRE VEREADOR Edivaldo Estima
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 / 05 / 02


PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado sob folha n.º 20
Em 05/06/02


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0688/2002

Folha nº - 20 - do
Processo nº 70/02
Maria Tereza Alfonso da Silva
Reg. 10.651 *mg.*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 070/02

Visa o presente Projeto de Lei nº 070/02, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues denominar Travessa Pedro José Rodrigues o logradouro público inominado situado na Chácara Santa Maria, Distrito do Campo Limpo.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, porém, apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo.

No mérito da análise do projeto pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o Executivo esclareceu ser o leito da via oficial, sem denominação e ter características de travessa.

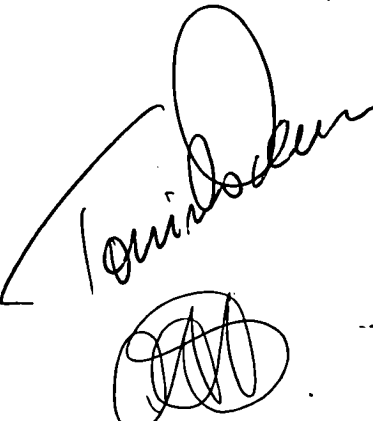
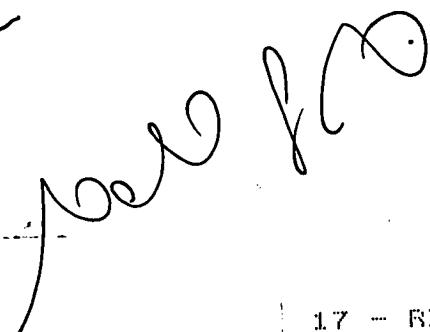
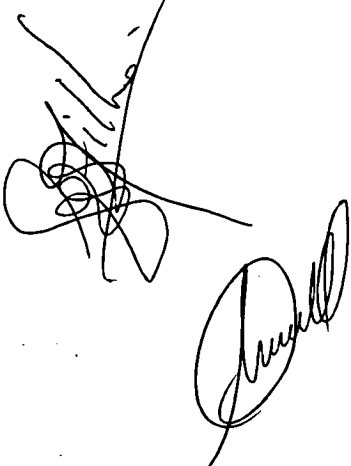
Diante do exposto esta Comissão é **favorável** à propositura, na forma do **substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

05-06-02


Vereador José Olímpio
Presidente


Vereador Edivaldo Estima
Relator




17 - RELCOM
17-3053/2002

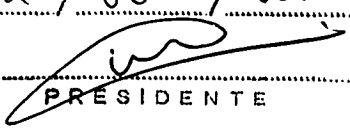
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11 / 06 / 02


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11.06.02 as 11:10 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Beto Custódio
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 02.

PRESIDENTE

SEGUE -, juntado -, nesta data
documento - o papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 21.

Em 28/06/02


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária RF 11.133



16 - PAR
16-0915/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 070/02.-

Tendo a autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, o presente projeto objetiva denominar Travessa Pedro José Rodrigues o logradouro existente entre as Ruas Marujal e Fidenza, na Chácara Santa Maria, Capão Redondo.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um Substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto à correta localização do logradouro a ser denominado, e para atender à melhor técnica de redação legislativa. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do Substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um antigo morador do Bairro de Vila Clementino, por 10 anos funcionário da AR.Vila Mariana, liderando a comunidade local na luta por melhores condições de vida.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/06/02 .

Presidente

Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/06/02

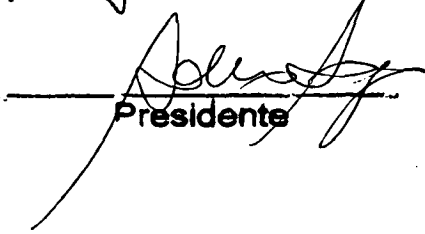

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 01/07/02 às ____ h.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

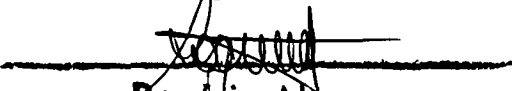
Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03 de Julho de 2002


Presidente

REGUE ____ , juntado ____ , nesta data
documento ____ e papel de Informação
elaborado ____ sob folha ____ n.º - 22 -

Em 08/08/02


Rogério Alves
Reg. 11.084



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
PAREC 1471051/2002 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 70/2002

CONTENDO PARECER

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar "Travessa Pedro José Rodrigues" o logradouro público conhecido por Passagem Três, com início na Rua Fidenza e término na Rua Luar do Sertão, situado na Chácara Santa Maria, Distrito de Campo Limpo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7/08/02

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (f.s. 18, 20, 21 e 22)
publicados no DOM de 03/10/02
página(s) 36, coluna 1ª
conforme art. 82 § 1º. do RI.
Conteúdo: 078

CCJ - 514/02
URB - 688/02
EDUC - 915/02
FIM - 1051/02

A Leg. 3
Em, 04/09/02

Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG3

EM 04/09/02
As 11:05 h.

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Srª Liliana,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

08.10.02

ROSMAIRIA ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Srª Chefe,

providenciado conforme solicitação de V.Sª.

08.10.02

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

DEQUE m Justada m Retirada m
documento m + m da Direção
publicado m nos folios 23 e 27
Em 24/10/02
ORLANDO RODRIGUES
Assistente de Direção Técnica



01-70 23 02
ORLANDO RODRIGUES
Assessor de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

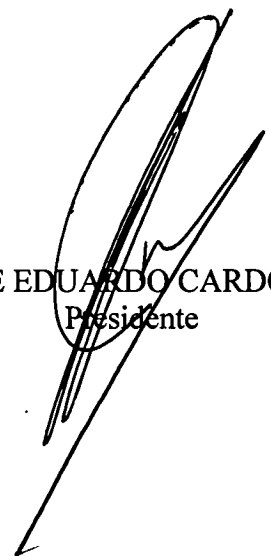
São Paulo, // de outubro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0596/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 08 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 70/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Travessa Pedro José Rodrigues o logradouro público situado na Chácara Santa Maria, Distrito de Campo Limpo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

RCAS/lmb



18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0596/2002

Folha nº	24	do proc.
nº	01-70	de 012

Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 70/02). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina Travessa Pedro José Rodrigues o logradouro público situado na Chácara Santa Maria, Distrito de Campo Limpo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Pedro José Rodrigues o logradouro público conhecido por Passagem Três (Codlog 31285-1), com início na Rua Fidenza e término na Rua Luar do Sertão, situado na Chácara Santa Maria, Distrito de Campo Limpo (Setor 181 - Quadra 020). Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-E" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ZUZASSATO Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 08 de outubro de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS Substituto Visto, MARIA TERESINHA TANGUINI BERTARELLI Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.



Folha nº	23	do proc.
nº	01-70	de 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.446 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002.

Denomina Travessa Pedro José Rodrigues o logradouro público situado na Chácara Santa Maria, Distrito de Campo Limpo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Pedro José Rodrigues o logradouro público conhecido por Passagem Três (Codlog 31285-1), com início na Rua Fidenza e término na Rua Luar do Sertão, situado na Chácara Santa Maria, Distrito de Campo Limpo (Setor 181 - Quadra 020).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de outubro de 2002.

O Presidente,

RCAS/lmb



Folha n.º	26	do p.º	
n.º	01-70	do	02
COLANDO			

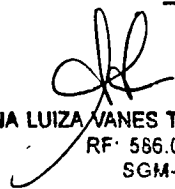
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de outubro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 596, de 11/10/2002, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 70/02, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

15/10/02


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF. 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

27 ✓

do processo n°

01-70

de 20

02, 24, 10, 02

(a)

ORLANDO KOCI MENDES

Assistente de Chefia Técnica

LEI N° 13.446, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

(Projeto de Lei n° 70/02, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Travessa Pedro José Rodrigues o logradouro público situado na Chácara Santa Maria, Distrito de Campo Limpo.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Travessa Pedro José Rodrigues o logradouro público conhecido por Passagem Três (Codlog 31285-1), com início na Rua Fidenza e término na Rua Luar do Sertão, situado na Chácara Santa Maria, Distrito de Campo Limpo (Setor 181 - Quadra 020).

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2002, 449° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de outubro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 24 / 10 / 2002

página 01 coluna 1ª/2ª

Conferido:

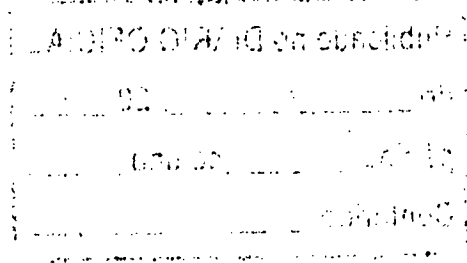
Ao DT.94 - Arquivo,

Para arquivamento.

24/10/02


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>27</u> fls.
Arquivo em	<u>24/10/2002</u>
O Func.º	<u>Djalma de Oliveira Santos</u>
DIALMA DE OLIVEIRA SANTOS Ass. de Secretária	



S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)